



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Administrativos

### Editais de notificações

#### **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações N.º 110/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

#### **ANTONIO CARLOS DO LAGO**

RUA ALDO ZANUTO, 451 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES  
Ref. Cadastral: 25.4.3.217.30.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

#### **FLAVIA CAROLINA LIMA BUARA**

RUA ALDO ZANUTO, 264 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES  
Ref. Cadastral: 25.4.3.516.354.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

#### **EDGARD SALVIANO DE OLIVEIRA**

RUA FERNANDO DOLCIMÁSCULO, 132 - CONJUNTO HABITACIONAL ALCÍDES PEREZ VIDEIRA  
Ref. Cadastral: 26.1.4.308.136.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

#### **MAURO FERREIRA MARTINS**

RUA VASCO PRETO, 126 - CONJUNTO HABITACIONAL ALCÍDES PEREZ VIDEIRA  
Ref. Cadastral: 26.1.4.310.111.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

#### **NEIDE APARECIDA SOUZA MARCONI**

RUA VASCO PRETO, 38 - CONJUNTO HABITACIONAL ALCÍDES PEREZ VIDEIRA  
Ref. Cadastral: 26.1.4.310.17.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

#### **BARBARA MORENO DE ARAUJO**

RUA MARIA SCOTON BASSETE, 101 - CONJUNTO HABITACIONAL ALCÍDES PEREZ VIDEIRA  
Ref. Cadastral: 26.1.4.310.196.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

#### **TOMAS DA SILVA SOUSA**

RUA SANTO MESCOLOTE, 103 - CONJUNTO HABITACIONAL ALCÍDES PEREZ VIDEIRA  
Ref. Cadastral: 26.1.4.311.196.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

#### **LUIZ CARLOS MATOS DE MAURO**

RUA WALDOMIRO JAQUES, 63 - JARDIM VALE VERDE II  
Ref. Cadastral: 26.3.1.1001.333.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

#### **ALEX DE CASTRO E SOUZA**

RUA VICTÓRIO GAVA, 120 - JARDIM VALE VERDE II  
Ref. Cadastral: 26.3.1.1001.537.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

#### **CAIO RYOGO SHIRAIWA KUNIYOSHI**

RUA MANOEL JOSÉ DE MELO, 144 - JARDIM VALE VERDE II  
Ref. Cadastral: 26.3.1.1003.342.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**



**JOSE APARECIDO DE SOUZA II**

RUA BENEDICTO GREGÓRIO, 665 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES  
Ref. Cadastral: 26.3.1.101.142.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**KATIA OLIVEIRA MIABARA**

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 2.063 - JARDIM EVEREST  
Ref. Cadastral: 26.3.1.1613.332.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 21 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**

**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 111/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

---

### **LUANY GONZAGA DE OLIVEIRA**

RUA CATHARINA VIOTTO, 152 - JARDIM OURO VERDE  
Ref.Cadastral: 25.4.3.709.109.1

Auto N.º: 1.138/2.021 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
Valor da Multa: 60,00 UFM Dt. Notif.: 24/03/2021

Auto N.º: 1.139/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
Valor da Multa: 60,00 UFM Dt. Notif.: 24/03/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 21 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**  
**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações N.º 115/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

### **LUIS MEDEIROS DA SILVA**

RUA CHAMBERLANDE BEZERRA DOS ANJOS, 229 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA  
Ref. Cadastral: 26.1.1.1209.226.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **PRISCILA DE LIMA SERRANO**

RUA CHAMBERLANDE BEZERRA DOS ANJOS, 139 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA  
Ref. Cadastral: 26.1.1.1209.335.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **JONATAS SANTOS SOUZA**

RUA CHAMBERLANDE BEZERRA DOS ANJOS, 230 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA  
Ref. Cadastral: 26.1.1.1310.94.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **CELINA DAS NEVES SPINOLA**

AVENIDA ANTÔNIO ASSIS DE CARVALHO, 300 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.5.1818.28.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**  
**Executar limpeza geral no imóvel.**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 24 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**  
**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações N.º 116/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

### **CONSTRUTORA INC ADM OESTE PAULISTA LTDA**

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 2.275 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1611.169.1

**APRESENTAR LAUDO TECNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL, TENDO COMO ESCOPO UM DIAGNOSTICO DO ESTADO DO SISTEMA CONSTRUTIVO, FOCADO NO SEGUINTE SISTEMA: - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADA DOS PILARES, VIGAS E LAJES.**

### **SILVANO BARILLE**

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 433 LOJA 1 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.402.102.1

**TOMAR PROVIDENCIAS QUANTO A ABERTURA (JANELA) NA LATERAL DE ACORDO COM O ARTIGO 130/ DO CODIGO CIVIL. CASO TENHA A AUTORIZAÇÃO, APRESENTAR NO PRAZO INDICADO**

### **EZEQUIEL ALVES**

RUA OTORINO PERETTI, 161 - JARDIM ITAIPÚ

Ref. Cadastral: 29.2.3.312.211.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **SHIRLEY MORENO MUNHOZ**

RUA HERMÍNIO MINATTI, 127 - JARDIM ITAIPÚ

Ref. Cadastral: 29.2.3.415.346.1

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**TERMINAR CALÇADA**

### **JOSE HAMILTON ESCOBAR BONFIM**

RUA ÂNGELO ABDON CHAMMAS, 368 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref. Cadastral: 30.1.5.1616.349.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **FERNANDO DE MATOS MORA**

RUA MÁRIO FRIAS GALLEGO, 353 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref. Cadastral: 30.1.5.1616.377.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **JOSE GILMAR MAGRO**

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1.713 - JARDIM CALIFÓRNIA

Ref. Cadastral: 30.2.2.410.91.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 24 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**  
**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 112/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

---

### **WIGOR A DA COSTA E CRISTIANE A DA COSTA**

RUA CLEMENTINA ZANATTA PERUCCI-DONA, 349 - JARDIM PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.2.5.516.328.1

**Auto N.º: 1.145 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 16/02/2021

**Auto N.º: 1.146 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 16/02/2021

---

### **ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS**

RUA NELSON BOTOSSO, 119 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref.Cadastral: 30.1.5.1619.154.1

**Auto N.º: 1.143 Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 30,00UFM

Dt. Notif.: 28/04/2021

**Auto N.º: 1.144 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 450,00UFM

Dt. Notif.: 28/04/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 24 de maio de 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**

**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 114/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

---

### **WAGNER ROBERTO DE BRITO JUNIOR**

RUA AQUILES TOLOMEI, 584 - JARDIM ITAPURA III  
Ref.Cadastral: 27.3.4.1206.58.1

Auto N.º: 1.150/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 477,33 UFM Dt. Notif.: 06/05/2021

---

### **AURELIA PREVIATO DA SILVA**

RUA LUIZ CARLOS FERRARI, 318 - JARDIM ITAPURA  
Ref.Cadastral: 31.1.1.1408.196.1

Auto N.º: 1.148/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 26/04/2021

---

### **IVONETE MARIA DA SILVA BALANCO**

RUA ARMINDA DE SOUZA, 77 - JARDIM ITAPURA  
Ref.Cadastral: 31.1.1.1807.106.1

Auto N.º: 1.149/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 26/04/2021

---

### **MARIA APARECIDA ALVES**

RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 99 - RESIDENCIAL ITAPUÃ  
Ref.Cadastral: 31.1.4.1615.20.1

Auto N.º: 1.147/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 16/04/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 24 de maio de 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**

**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**





## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações N.º 117/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

### **PRONTO SOCORRO SANTA PAULA S/C LTDA**

RUA JOSÉ SÊNIO DA SILVA, 27 - JARDIM VALE VERDE II

Ref. Cadastral: 26.3.1.705.234.1

**DEVRA APRESENTAR LAUDO TECNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL TENDO COMO ESCOPO UM DIAGNOSTICO GERAL DO ESTADO MDO SISTEMA CONSTRUTIVO NO SISTEMA DE ESTRUTURA DE CONCRETO, PILARES, LAJES E VIGAS.**

### **CONDOMINIO DO EDIFICIO COSTA BELLA**

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 175 - BAIRRO DO BOSQUE

Ref. Cadastral: 26.4.6.703.156.1

**DEVRA APRESENTAR LAUDO TECNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL TENDO COMO ESCOPO UM DIAGNOSTICO GERAL DO ESTADO MDO SISTEMA CONSTRUTIVO NO SISTEMA DE ESTRUTURA DE CONCRETO, PILARES, LAJES E VIGAS.**

### **SUELI HIROMI HATSSUMURA VIDAL**

RUA CLIMÉRIO-PROF, 214 - JARDIM ITAIPÚ

Ref. Cadastral: 29.2.3.415.126.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMOVEL**

### **TEREZINHA TOSTA DOS SANTOS**

AVENIDA JOSÉ ZERIAL, 165 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref. Cadastral: 29.4.2.1808.105.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **MAURICIO DE SOUZA SANTOS LEOPOLDO**

RUA PEDRO MARCHIOLI, 75 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1700.365.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **CECILIA TAMIKO NOSAKI ITIKAWA**

RUA MARIA FERNANDES, 300 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.1.6.114.345.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **NAIR REICO TSUZUKI**

RUA MARIA FERNANDES, 314 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.1.6.114.363.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **NEIDE MARIA DE CASTILHO**

RUA JOSÉ ISMAEL DOS SANTOS, 226 - VILLAGE DAMHA PRESIDENTE PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.1.6.908.103.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**EXECUTAR REPARO NA DIVISA COM O LOTE DE Nº 226 NO LOCAL DA ARVORE. RAIZES ESQUERAM A CALÇADA E PODEM OCASIONAR ACIDENTES AOS PEDESTRES.**

### **GUILHERME EMBERSICS MESCOLOTI**

RUA JOSÉ ISMAEL DOS SANTOS, 214 - VILLAGE DAMHA PRESIDENTE PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.1.6.908.91.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**EXECUTAR REPARO NA DIVISA COM O LOTE DE Nº 226 NO LOCAL DA ARVORE. RAIZES ESQUERAM A CALÇADA E PODEM OCASIONAR ACIDENTES AOS PEDESTRES.**



Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 25 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**  
**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações N.º 118/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

### **ELTON NOGUEIRA DE ALMEIDA**

RUA ROMEU BANDEIRA, 94 - JARDIM EVEREST  
Ref. Cadastral: 26.3.1.1915.126.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **RUBENS PASCOAL NANI**

RUA FLAMENGO, 219 - JARDIM SÃO FRANCISCO  
Ref. Cadastral: 26.4.2.1818.220.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **CARMEN LUCIA LOYOLA SEREGHETTI**

RUA ROQUE GIANELLE, 53 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA  
Ref. Cadastral: 26.4.3.116.117.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **CARLOS CEZAR MELO**

RUA THEREZA SELLOTO FERREIRA, 120 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA  
Ref. Cadastral: 26.4.3.116.12.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **ELISANGELA PERUSSI DOS SANTOS**

RUA ROQUE GIANELLE, 39 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA  
Ref. Cadastral: 26.4.3.116.132.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **MARCO ANTONIO REBUSSI GARCIA**

RUA ROQUE GIANELLE, 25 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA  
Ref. Cadastral: 26.4.3.116.168.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT**

RUA THEREZA SELLOTO FERREIRA, 132 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA  
Ref. Cadastral: 26.4.3.116.24.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **CRISTIAN FEITOZA FACHIANO**

RUA THEREZA SELLOTO FERREIRA, 144 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA  
Ref. Cadastral: 26.4.3.116.36.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **ERICO GRACINO KOGA**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 885 - VILA MACHADINHO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1715.75.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**  
**Executar limpeza geral no imóvel.**

### **ASSOC FILANTROPICA DE PROTECAO AOS CEGOS**

RUA THOMÁZ MATHEUS, 500 - JARDIM ITAPURA  
Ref. Cadastral: 31.1.1.1310.600.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**  
**Remover entulho no passeio publico da Rua Francisco Martinez Garcia**



**FRANCISCO FERREIRA DE LIMA**

RUA JOSÉ BÔRTOLI, 103 - JARDIM ITAPURA  
Ref. Cadastral: 31.1.1.1808.264.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**ROSILDA VARGAS**

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 12.975 EX N.494 - JARDIM ITAPURA  
Ref. Cadastral: 31.1.1.409.53.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )  
Executar limpeza geral no imóvel.**

**LUIZA CRISTINA PERES**

RUA ANTÔNIO RAMOS FERREIRA, 135 - RESIDENCIAL ITAPUÃ  
Ref. Cadastral: 31.1.4.1714.302.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 25 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**  
**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 118/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

---

### **MARIA RODRIGUES**

RUA AQUILES TOLOMEI, 386 - PARQUE FURQUIM  
Ref.Cadastral: 27.3.4.704.161.1

Auto N.º: 1.151/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 364,50 UFM Dt. Notif.: 06/05/2021

---

### **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GOMES**

RUA ÂNGELO BOIN, 425 - JARDIM ITAPURA  
Ref.Cadastral: 31.1.4.1807.228.1

Auto N.º: 1.153/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 27/04/2021

---

### **MARIA NILDA PINHEIRO BASSI**

RUA HENRIQUE FARINELLI, 110 - JARDIM ITAPURA  
Ref.Cadastral: 31.1.4.1908.135.1

Auto N.º: 1.152/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 120,00 UFM Dt. Notif.: 27/04/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 25 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**

**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações N.º 120/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

### **DORALICE DE OLIVEIRA**

RUA DOS ALECRINS DE CAMPINAS, 43 - JARDIM SÃO GABRIEL  
Ref. Cadastral: 26.3.2.206.119.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **LEONARDO SANTOS MARTINS**

RUA DOS ALECRINS DE CAMPINAS, 79 - JARDIM SÃO GABRIEL  
Ref. Cadastral: 26.3.2.206.83.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **JOSE FRANCISCO**

RUA DOS IPÊS ROXOS, 270 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA  
Ref. Cadastral: 26.3.2.305.230.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **HOMERO RIPARI**

RUA DOZE DE OUTUBRO, 823 - JARDIM SANTA CECÍLIA  
Ref. Cadastral: 26.4.2.110.157.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

### **FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA DE MACEDO**

RUA BARTIRA, 199 - VILA MARISTELA  
Ref. Cadastral: 26.4.3.407.133.1

**Executar limpeza geral no imóvel quanto aos restos de demolicão.**

### **ANTONIO CARLOS DOMINGOS**

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.979 - VILA SANTA HELENA  
Ref. Cadastral: 26.4.4.1412.190.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

### **PROJETA ENG INC E CONSTRUCOES LTDA**

RUA SANTA HELENA, 64 - VILA SANTA HELENA  
Ref. Cadastral: 26.4.4.1412.34.3

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**  
**Executar limpeza geral no imóvel.**

### **MICHELE SALOMAO**

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 2.173 - JARDIM PAULISTA  
Ref. Cadastral: 26.4.4.1611.247.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**  
**Executar limpeza geral no passeio publico da Rua Ten. Nicolau Maffey.**

### **GERALDO CESAR LOPES SARAIVA**

RUA SETE DE SETEMBRO, 1.083 - VILA DUBUS  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1711.55.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **ROSIMEIRE ALONSO CALDEIRA BAZOTE**

RUA VINTE DE NOVEMBRO, 234 - VILA LESSA  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1210.234.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**



**LUCI MARA SANT'ANNA SOLLER**

RUA ELISEU PRESTES CÉSAR, 364 - VILA LESSA  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1606.140.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 26 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**

**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações N.º 120/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

### **JOAO NUNES DOS SANTOS**

RUA BOM JESUS, 427 EX 403 - JARDIM PLANALTINA

Ref. Cadastral: 30.2.6.702.240.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**RETIRAR ENTULHOS DA AREA PUBLICA LOCALIZADA EM FRENTE AO IMOVEL.**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 26 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**

**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**





## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 119/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

---

### **ESPÓLIO DE DALVA DIB SANCHES**

RUA FERNANDO COSTA, 472 - VILA BOA VISTA  
Ref.Cadastral: 26.4.2.517.77.1

Auto N.º: 1.156/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 363,00 UFM Dt. Notif.: 03/05/2021

---

### **FERNANDO DRIMEL MOLINA**

RUA MILITÂNIA-DONA, 186 - VILA SANTA HELENA  
Ref.Cadastral: 26.4.4.1209.196.1

Auto N.º: 1.160/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 363,00 UFM Dt. Notif.: 04/05/2021

---

### **ROSA PEREIRA DA SILVA AVILA**

RUA CASEMIRO DIAS, 1.224 - VILA OCIDENTAL  
Ref.Cadastral: 26.4.5.301.66.1

Auto N.º: 1.162/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo)**  
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 28/04/2021

---

### **AGUEDA DE PADUA FERREIRA**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.698 FD/EXPSUP - VILA OCIDENTAL  
Ref.Cadastral: 26.4.5.507.308.1

Auto N.º: 1.161/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 1.138,50 UFM Dt. Notif.: 28/04/2021

---

### **MASSAMI HONDA**

RUA JOSÉ CLARO, 119 - VILA JESUS  
Ref.Cadastral: 26.4.6.1009.238.1

Auto N.º: 1.154/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 986,39 UFM Dt. Notif.: 30/04/2021

---

### **TOSHICHIRO MOMI**

RUA PAULO LIMA CORRÊA, 118 - BAIRRO DO BOSQUE  
Ref.Cadastral: 26.4.6.1101.363.1

Auto N.º: 1.155/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 465,56 UFM Dt. Notif.: 07/05/2021

---

### **CELIA DE FATIMA BERMAR**

RUA FIRMINO LEÃO-SARG, 419 - VILA MARCONDES  
Ref.Cadastral: 30.2.3.1714.68.1

Auto N.º: 1.159/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 30/04/2021

---

### **WILSON NELLI**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 428 - VILA MARCONDES  
Ref.Cadastral: 30.2.3.1714.691.1

Auto N.º: 1.157/2.021 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
Valor da Multa: 230,00 UFM Dt. Notif.: 16/04/2021

Auto N.º: 1.158/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
Valor da Multa: 230,00 UFM Dt. Notif.: 16/04/2021



E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 26 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**  
**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações N.º 121/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

### **JOSE VITOR GABERLOTTO**

RUA LUIZ ALESSI, 325 - JARDIM BALNEÁRIO  
Ref. Cadastral: 26.3.1.406.58.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

### **VITORIA ARAUJO ZAGO**

RUA DOMINGOS MATHEUS, 289 - PARQUE CEDRAL  
Ref. Cadastral: 26.3.4.118.319.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

### **FRIGORIFICO YOMAR LTDA**

RUA EUGÊNIO RUBIM, 52 - PARQUE CEDRAL  
Ref. Cadastral: 26.3.4.118.440.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **LEUDE MARIO SGANZERLA**

RUA JOSÉ DO CARMO, 40 - JARDIM JEQUITIBÁS II  
Ref. Cadastral: 26.3.4.211.214.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **MARIA JOSE TRAVAIN NELLI BRAOJOS**

RUA BEIJAMIRO BATISTA DE ALCÂNTARA, 88 - RESIDENCIAL VIVENDA  
Ref. Cadastral: 26.3.5.516.275.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **JOSE FERNANDO BRAOJOS**

RUA SÃO BENTO, 71 - JARDIM PETRÓPOLIS  
Ref. Cadastral: 26.3.6.803.135.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **VAGNER CAMARINI ALVES**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 636 - JARDIM SANTA CECÍLIA  
Ref. Cadastral: 26.4.2.10.311.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**  
**Executar limpeza geral no imóvel.**

### **MARIA SUELI DA FONSECA FOSSA**

TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, 45 - VILA MACHADINHO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1715.222.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**  
**Executar limpeza geral no imóvel.**

### **ROBERTO CARLOS GENARO**

RUA SOL NASCENTE, 95 - PARQUE DAS CEREJEIRAS  
Ref. Cadastral: 30.1.2.815.36.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **ANA MARIA DA SILVA GOMES**

RUA SOL NASCENTE, 75 - PARQUE DAS CEREJEIRAS  
Ref. Cadastral: 30.1.2.815.36.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**



Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 27 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**  
**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 122/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

---

### **AMARILDO DIAS DE OLIVEIRA**

RUA CATHARINA VIOTTO, 116 - JARDIM OURO VERDE  
Ref.Cadastral: 25.4.3.409.143.1

Auto N.º: 1.167/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
Valor da Multa: 380,00 UFM Dt. Notif.: 24/03/2021

Auto N.º: 1.168/2.021 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
Valor da Multa: 380,00 UFM Dt. Notif.: 24/03/2021

---

### **MARIA ELZA MENDONCA LOPES**

RUA BELA VISTA, 185 - CIDADE JARDIM  
Ref.Cadastral: 26.4.1.417.78.3

Auto N.º: 1.171/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 09/04/2021

---

### **LAURA MOREIRA DE CARVALHO**

RUA AMADEU AMARAL, 359 - VILA GENI  
Ref.Cadastral: 26.4.1.906.208.1

Auto N.º: 1.170/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 544,50 UFM Dt. Notif.: 04/05/2021

---

### **ULISSES R HAIDAMUS**

RUA FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA-DR, 245 - JARDIM PAULISTA  
Ref.Cadastral: 26.4.2.100.231.1

Auto N.º: 1.172/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo)**  
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 12/05/2021

---

### **JOSE FERNANDO DA SILVA**

RUA GUADALAJARA, 152 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref.Cadastral: 26.4.2.1308.232.1

Auto N.º: 1.169/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 26/04/2021

---

### **ANANIAS MARTINS FERREIRA**

RUA JOÃO BARBOSA SANDOVAL, 350 - PARQUE DAS CEREJEIRAS  
Ref.Cadastral: 30.1.2.815.224.1

Auto N.º: 1.166/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo)**  
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 10/05/2021

---

### **MURILO HENRIQUE ZANETTI**

RUA PAULO LESSA, 118 - PARQUE DAS CEREJEIRAS  
Ref.Cadastral: 30.1.3.1002.368.1

Auto N.º: 1.165/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo)**  
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 10/05/2021

---

### **FEIZ ABBUD**

RUA JOAQUIM MARQUES RODRIGUES, 198 - JARDIM AQUINÓPOLIS  
Ref.Cadastral: 30.1.3.214.310.1

Auto N.º: 1.164/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 2.443,85 UFM Dt. Notif.: 05/05/2021



---

**ENEDINO BISPO DA SILVA**

RUA ANTÔNIO MOLINA, 195 - JARDIM SÃO LUIZ  
Ref.Cadastral: 30.1.6.1512.45.1

Auto N.º: 1.163/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo**  
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 10/05/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente,SP, aos 27 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**

**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações N.º 122/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

### **WILLIAM MATIAS DA SILVA**

RUA JOÃO RUIZ, 413 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA  
Ref. Cadastral: 26.1.1.1608.236.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **LUCIANO PEREIRA DE BRITO**

RUA JOÃO RUIZ, 364 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA  
Ref. Cadastral: 26.1.1.1609.45.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA**

RUA ERNESTO BROGIATTO, 96 - JARDIM BALNEÁRIO  
Ref. Cadastral: 26.3.1.708.97.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **NILZA BRAGA**

RUA ANTÔNIO BÔSCOLI, 160 - JARDIM MONTE ALTO  
Ref. Cadastral: 26.3.5.307.41.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **BRAZ HERNANDEZ FILHO**

RUA JOSÉ TOGNOLI, 126 - JARDIM PETRÓPOLIS  
Ref. Cadastral: 26.3.6.801.286.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **BRAZ HERNANDEZ FILHO**

RUA JOSÉ TOGNOLI, 138 - JARDIM PETRÓPOLIS  
Ref. Cadastral: 26.3.6.801.298.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **SFF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**

RUA JOSÉ TOGNOLI, 152 - JARDIM PETRÓPOLIS  
Ref. Cadastral: 26.3.6.801.342.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **SATIKA FUKUI BOLOGNESI**

RUA FAGUNDES VARELLA, 656 LAVA JATO - VILA MACHADINHO  
Ref. Cadastral: 26.4.2.116.508.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **SANATORIO SAO JOAO LTDA**

RUA ALBINO-CEL, 872 - JARDIM AVIAÇÃO  
Ref. Cadastral: 26.4.2.1614.434.1

**Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)**

**Realizar reparo e manutencao do muro na Avenida Adhemar de Barros. Foram constatadas diversos pontos d**

### **PAULO HIROSHI IENAGA**

RUA BELA VISTA, 90 - JARDIM EUROPA  
Ref. Cadastral: 26.4.2.600.97.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**



**BERNARDO ERNESTO BENATTI NETO**

RUA DOZE DE OUTUBRO, 480 - VILA BOA VISTA  
Ref. Cadastral: 26.4.2.612.189.1

**Realizar poda de arbustos no passeio publico afim de nao obstruir a visibilidade do cruzamento com a Rua P**

**MARIA DOS ANJOS FERREIRA DE ALMEIDA**

RUA CARMELA DUTRA, 49 - JARDIM AVIAÇÃO  
Ref. Cadastral: 26.4.3.1008.219.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**ELVIRA MARIA DE JESUS JAQUES**

RUA MARANHÃO, 300 - VILA FURQUIM  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1319.34.1

**Tomar providencias quanto a infiltração no fundo do imóvel causando transtornos ao imóvel 319 da Rua Ga**

**MASANOBU YAMADA**

RUA SANTA ROSA, 18 - VILA MARQUES  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1611.373.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 28 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**

**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**





## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações N.º 122/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

### **ELMA APARECIDA FASSINA**

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 268 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.206.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **CASSIA DAS DORES MENDES LOPES**

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 240 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.234.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 28 de maio de 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**

**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 122/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

---

### **ALIPIO JOAO**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 555 - VILA BOA VISTA  
Ref.Cadastral: 26.4.2.318.66.1

Auto N.º: 1.177/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 722,70 UFM Dt. Notif.: 04/05/2021

---

### **EDGELSON MARTINS DE OLIVEIRA**

RUA RIBEIRO DE BARROS, 36 - JARDIM AVIAÇÃO  
Ref.Cadastral: 26.4.3.1207.187.1

Auto N.º: 1.176/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 17/05/2021

---

### **MURILO BRAZERO CACHEFFO**

RUA RIBEIRO DE BARROS, 592 - VILA BOA VISTA  
Ref.Cadastral: 26.4.3.202.216.1

Auto N.º: 1.178/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 30/04/2021

---

### **APPARECIDA SERGIO DE MACEDO GONCALVES**

RUA GETÚLIO PINHEIRO, 193 - VILA CORONEL GOULART  
Ref.Cadastral: 26.4.3.9.266.1

Auto N.º: 1.175/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 219,00 UFM Dt. Notif.: 20/04/2021

---

### **JOSE RENA**

RUA JOSÉ CLARO, 555 - VILA SÃO PEDRO  
Ref.Cadastral: 26.4.6.1912.377.1

Auto N.º: 1.174/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 765,59 UFM Dt. Notif.: 07/05/2021

---

### **LEO DELFO SCATENA**

RUA IPEROIG, 50 - VILA MATHILDE VIEIRA  
Ref.Cadastral: 30.2.1.810.121.1

Auto N.º: 1.173/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 363,00 UFM Dt. Notif.: 28/04/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 28 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**  
**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**



## Atos Oficiais

### Decretos



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**PRUDENPREV**

**DECRETO Nº 32.057/2021**

*Concede Aposentadoria.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 3.613 de 07 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **ANA RITA DE SOUZA CAETANO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme a Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, readaptada para a função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.227.536.445-7.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de junho de 2021.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**ALEXANDRE DE BARROS MARINI**  
Superintendente



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

<b>RECURSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>VALOR R\$:</b>
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/06/2021	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/06/2021	5.735,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/06/2021	108.965,00

*Presidente Prudente, 02 de Junho de 2021.*

**CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS**  
Secretária Municipal de Finanças